



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO**

**DECRETO Nº. 029/2024**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).

O Prefeito Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 006/2017, de 24 de maio de 2017, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

**DECRETA:**

Art.1º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).

de

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pedrão será:

- I - No dia 12 de Junho 2024;
- II - Etapa Estadual: maio a agosto de 2024;
- III - Nacional no período de 02 a 05 de julho de 2023.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pedrão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, em 10 de maio de 2024.

  
Sosthenes Serravalle Campos  
Prefeito